

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES DO PROCON RECIFE PARA OS FOLIÕES NO CARNAVAL 2025

 **Carnaval é tempo de festa, mas também de respeito ao consumidor!** Para garantir uma experiência segura e justa para todos, o PROCON orienta os consumidores a seguir as diretrizes abaixo:

1. PIX

 É proibido aos estabelecimentos físicos ou virtuais cobrar preço superior, valor ou encargo adicional em razão da realização de pagamentos por meio de Pix à vista.

2. ALIMENTOS E BEBIDAS

-  Verifique sempre a validade dos produtos e as condições de higiene do local escolhido para alimentação;
 -  Certifique-se quanto à procedência para evitar a compra de produtos falsificados ou violados;
-

3. BARES E RESTAURANTES

-  Guarde sempre os anúncios e propagandas dos eventos, bem como dos recibos e comprovantes de pagamento;
 -  Lembre-se que é proibida a cobrança de taxa mínima de consumação e taxa para reserva ou utilização de mesas e cadeiras, principalmente em eventos públicos.
 -  A taxa de 10% sobre o valor do bom serviço prestado ao consumidor é opcional.
 -  O "Couvert Artístico" pode ser cobrado, desde que haja um show ou apresentação musical ao vivo de qualquer natureza cultural ou artística, que deve constar no cardápio.
-

4. ESTACIONAMENTOS

- ✓ Prefira estacionamentos regulares com Zona Azul ou os privados e guarde sempre o comprovante para eventuais queixas;
 - ✓ É obrigatória a emissão de recibo aos proprietários ou condutores dos respectivos veículos.
-

5. TÁXI

- ✓ O taxista não poderá rejeitar qualquer corrida dentro da Região Metropolitana do Recife e deverão cobrar o valor da corrida por meio do taxímetro, exceto os do TIP e os do Aeroporto que poderão realizar a cobrança através do modelo de sistema de bilhetagem antecipada, devendo os preços das viagens serem reajustados de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente. Caso ocorra algum problema, anote o número do termo de permissão do taxista, que deverá se encontrar visível aos usuários, e denuncie à Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU).
-

6. APLICATIVOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL

- ✓ Em caso de cancelamento da viagem pelo (a) motorista ou por causa de algum erro do aplicativo, não deverá ser cobrado do consumidor quaisquer valores. É direito do consumidor ser levado até o local exato contratado através da solicitação prévia no aplicativo, salvo em caso de inacessibilidade.
 - ✓ Antes de entrar no veículo, verifique informações como: cor do veículo; modelo do veículo; placa do veículo; nome do (a) motorista e compartilhe essas informações com alguém de sua confiança.
 - ✓ Se o (a) motorista demonstrar ter ingerido bebida alcoólica ou estar alterado (a), não entre no veículo. Se já estiver em viagem, peça para descer do veículo.
 - ✓ Caso encontre algum problema, formalize uma denúncia através do canal de atendimento disponibilizado pelo aplicativo ou procure o Procon Recife.
-

7. CAMAROTES E INGRESSOS

✓ O consumidor deve ficar atento na compra de ingressos para desfiles, blocos e festas em locais oficiais, para prevenir-se contra falsificações. Todos os anúncios e materiais de divulgação que comprovem o que está sendo oferecido na festa devem ser guardados, pois serão usados como prova caso haja o descumprimento da oferta. Já nas ocasiões das compras realizadas fora do estabelecimento comercial (via internet, telefone, catálogos), o consumidor poderá desistir no prazo de 7 dias. De toda forma, é bom imprimir e organizar toda documentação na hora de viajar quando for necessário comprovar compra de algum abadá ou até mesmo de camarote. Leve sempre seu documento de identificação. Observe se as informações são claras e ostensivas quanto à forma de entrega e aquisições de serviços extras no local.

8. ORIENTAÇÕES PARA FOLIÕES

 Incentive um consumo consciente e responsável.

 Mantenha a cidade limpa e descarte resíduos adequadamente.

 Em caso de problemas, oriente os clientes a buscar o PROCON local.

DÚVIDAS OU DENÚNCIAS? PROCURE O PROCON RECIFE

 **Endereço:** Rua do Imperador II, 491, bairro de Santo Antônio. Recife-PE.

 **Site:** procon.recife.pe.gov.br | denunciaproconrecife@recife.pe.gov.br | [@proconrecife](https://www.instagram.com/proconrecife)

 **Comércio responsável faz um Carnaval mais seguro para todos!**